



ESTADO DE PERNAMBUCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREJÃO

CNPJ 07.905.387/0001-74

PRAÇA JOSÉ AUGUSTO PINTO, 268 - CENTRO - 55325-000 - BREJÃO - ESTADO DE PERNAMBUCO

PORTARIA nº 000015/2019

SUMULA: "Dispõe sobre a concessão do benefício Pensão por Morte em caráter temporário a RAYSSA DA SILVA SOUZA E KAYLLA RANIELLE DA SILVA SOUZA".

A DIRETORA EXECUTIVA DO FUPREB - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BREJÃO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 71, § 1º, inciso I e VII da Lei Municipal nº 740/2007, de 18 de maio de 2007, e considerando o disposto no art. 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal de 1988, com redação determinada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 dezembro de 2003 e art. 7º, inciso I, art. 9º inciso III, art. 28 inciso II e § 1º, art. 29, inciso I e art. 35, da Lei Municipal 740/2007, de 18 de maio de 2007.

Art. 1º - Conceder o benefício **PENSÃO POR MORTE**, em decorrência do falecimento do servidor efetivo no cargo de Gari, **ADEILDO SOUZA LIMA**, CPF nº 755.728.694-49, RG nº 4.357.731 – SDS/PE, matrícula funcional nº 223, a partir da data de falecimento (26/09/2019), a seguinte beneficiárias:

I – RAYSSA DA SILVA SOUZA, filha, portadora do RG nº RG 10.318.766 – SDS/PE e CPF 113.497.174-52, nascida em 26 de julho de 2004, o Benefício de pensão por morte é **temporário** extinguindo-se em 26 de julho de 2022, ao completar maioridade previdenciária prevista pelo art. 9º, inciso III da Lei Municipal 740/2007, de 18 de maio de 2007.

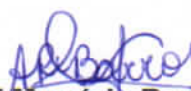
II – KAYLLA RANIELLE DA SILVA SOUZA, filha, portadora do RG nº 11.303.438 – SDS/PE e CPF 111.364.884-80, nascida em 13 de maio de 2008 o benefício de pensão é **temporário** extinguindo-se em 13 de maio de 2026, ao completar maioridade previdenciária prevista pelo art. 9º, inciso III da Lei Municipal 740/2007, de 18 de maio de 2007.

Art. 2º - - O benefício de pensão por morte é **Temporário** em razão do disposto no art. 9º, inciso III da Lei Municipal 740/2007, de 18 de maio de 2007.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 26 de setembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Brejão, PE, 16 de dezembro de 2019.


Anny Raquel Maurício Barros Vieira
Diretora Executiva

Homologo,


Elisabeth Barros de Santana
Prefeita Municipal


CPF: 054.926.744-12

